

e Adjacências inscrito no CNPJ nº 48.944.615/0001-00, por ausência de prestação de contas do CEI Tapajós - TC nº 2533/SME/2015-RP, no valor de R\$ 148.163,29 (Cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do Art. 5º inciso II do Decreto nº 47.096/2006. III – Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

#### REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014 EE/SME/2018, POR CONTER INCORREÇÕES-D.O.C.21/03/2018-PÁG.63.

6016.2017/0051536-9 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Instituto Mater Dei. - CNPJ: 62.527.551/0001-65 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3006.2820.3.3.50.39.00.00 - OBJETO: Atender jovens e adultos com Deficiência Intelectual, de ambos os sexos, com idade a partir de 15 anos até 30 anos e sem limite de idade para desligamento aos encaminhados matriculados em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, em atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT - DATA DA LAVRATURA: 09/01/2018 - VIGÊNCIA: 09/01/2018 a 08/01/2023 - SIGNATÁRIOS: - Alexandre Alves Schneider – SECRETARIA - Evandinha Luiza de Souza – PARCEIRA

#### REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020 EE/SME/2018, POR CONTER INCORREÇÕES-D.O.C.16/03/2018-PÁG.54.

6016.2017/0051560-1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Associação Filhas de Santa Maria da Providência – AFISMAP - CNPJ: 92.873.413/0009-56 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3006.2820.3.3.50.39.00.00 - OBJETO: Atender pessoas com deficiência intelectual, não associada a quadros psiquiátricos e que se locomovam de modo autônomo, com idade de 15 anos a 30 anos nas atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT e com idade a partir de 06 anos na Escola de Educação Especial – EEE, - DATA DA LAVRATURA: 09/01/2018 - VIGÊNCIA: 09/01/2018 a 08/01/2023 - SIGNATÁRIOS: - Alexandre Alves Schneider – SECRETARIA - Alice de Mello Paz – PARCEIRA

#### REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015 EE/SME/2018, POR CONTER INCORREÇÕES-D.O.C. 16/03/2018-PÁG. 54.

6016.2017/0051550-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Lar Mãe do Divino Amor – LEMDA - CNPJ: 54.321.773/0001-07 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3006.2820.3.3.50.39.00.00 - OBJETO: Atender pessoas com deficiência intelectual, com idade de 15 anos a 30 anos e sendo admitidas no atendimento pessoas com idade superior a 30 anos, desde que matriculadas em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino nas atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT e pessoas com deficiência intelectual, até 30 anos para atendimento a partir do 3º ano até o 5º ano da Escola de Educação Especial –EEE, - DATA DA LAVRATURA: 09/01/2018 - VIGÊNCIA: 09/01/2018 a 08/01/2023 - SIGNATÁRIOS: - Alexandre Alves Schneider – SECRETARIA - Moacyr Senatore – PARCEIRA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL  
Processo nº 2012-0.323537-9

I.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, DETERMINO com fulcro nas disposições do art. 2º inciso II da Lei Municipal 14.094/2005, bem como no art. 2º inciso II e artigo 5º do Decreto Municipal 47.096/2006 e Portaria nº 4.772/15, o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal, da Associação Message Soul inscrito no CNPJ nº 10.625.000/0001-30, por ausência de prestação de contas do CEI Jardim Helena I - TC nº 245/SME/2012-RP, no valor de R\$ 558.329,97 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do Art. 5º inciso II do Decreto nº 47.096/2006. III – Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GAB**  
6016.2019/0052933-9 – SME-COPED/DIEI – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa EDITORA LETRA A LTDA. CNPJ: 27.130.130/0001-03, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 020890015, pelo valor total de R\$ 9.124,56 (Nove Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 57.983/19 (SEI 021335538). II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/DIEI (SEI 020324151).

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL  
Processo nº 2014-0.235.290-1

I.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, DETERMINO com fulcro nas disposições do art. 2º inciso II da Lei Municipal 14.094/2005, bem como no art. 2º inciso II e artigo 5º do Decreto Municipal 47.096/2006 e Portaria nº 4.772/15, o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal, da União Social Brasil Gigante Adormecido inscrito no CNPJ nº 00.177.289/0001-19, por ausência de prestação de contas do CEI Brasileirinhos- TC nº 256/SME/2014-RPP, no valor de R\$ 125.303,95 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos). II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do Art. 5º inciso II do Decreto nº 47.096/2006. III – Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GAB**  
6016.2019/0052928-2 – SME-COPED/DIEI – Divisão de Educação Infantil – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ 68.216.860/0001-09, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela

área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 020323878, pelo valor total de R\$ 121.036,17 (cento e vinte e um mil trinta e seis reais e dezesseis centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 60.978/2019 e 60.271/2019 (SEI 021687743 e 021687834).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/DIEI (SEI 020323877).

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL  
Processo nº 2012-0.070.728-8

I.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, DETERMINO com fulcro nas disposições do art. 2º inciso II da Lei Municipal 14.094/2005, bem como no art. 2º inciso II e artigo 5º do Decreto Municipal 47.096/2006 e Portaria nº 4.772/15, o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal, do Instituto Sol Nascente inscrito no CNPJ nº 07.674.007/0001-38, por ausência de prestação de contas do CEI Pequena Sereia- TC nº 069/SME/2012-RP, no valor de R\$ 307.912,65 (Trezentos e sete mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do Art. 5º inciso II do Decreto nº 47.096/2006. III – Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GAB**  
6016.2019/0052787-5 – SME-COPED/DIEI – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa LIVROS DA MATRIZ EDITORA E PRODUÇÕES EDITORIAIS LTDA – CNPJ 04.455.165/0001-09, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 020315501, pelo valor total de R\$ 5.282,64 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 58.908/2019 (SEI 021415684).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/DIEI (SEI 020315499).

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GAB**  
6016.2019/0052583-0 – SME – COPED/NTC/SAEL – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa SILVIO FERNANDO TESTA – CNPJ:14.510.908/0001-50, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 020878952, pelo valor total de R\$ 2.478,48 (Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 58.522/19 (SEI 021349120). II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/NTC/SAEL (SEI 020287788).

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GAB**  
6016.2019/0052483-3 – SME – COPED/NTC/SAEL – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa CAIXOTE EDITORA, COMERCIO DE LIVROS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES EIRELI, CNPJ nº 18.835.479/0001-41, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 020278269, pelo valor total de R\$ 31.914,00 (Trinta e Um Mil e Noventa e Quatorze Reais), em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 57.796/19 (SEI 021465398).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/NTC/SAEL (SEI 020278266).

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GAB**  
6016.2019/0052947-9 – SME-COPED/DIEI – Divisão de Educação Infantil – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A. - CNPJ: 50.268.838/0001-39, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 021165373, pelo valor total de R\$ 142.815,50 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 60.600/19 e 60.602/19 (SEI 021643622 e 021643638).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/DIEI (SEI 020324410).

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GAB**  
6016.2019/0053025-6 – SME – COPED/NTC/DIEFEM – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa EDITORA NOVA ALEXANDRIA LTDA. – CNPJ:67.880.237/0001-85, para aquisição

dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 021123628, pelo valor total de R\$ 128.275,02 (cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 60.844/19 e 60.845/19 (SEI 021672367 e 021672418).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME – COPED/DIEFEM (SEI 020334834).

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GAB**  
6016.2019/0051752-7 – SME-COPED/Multimeios – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa BARCELOS COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:13.267.295/0001-09, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 020389098, pelo valor total de R\$ 3.022,20 (três mil e vinte e dois reais e vinte centavos), em atendimento ao Projeto de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 58.707/19 (SEI 021419036). II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/Multimeios (SEI 020388287).

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL  
Processo nº 2007-0.159.089-7

I.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, DETERMINO com fulcro nas disposições do art. 2º inciso II da Lei Municipal 14.094/2005, bem como no art. 2º inciso II e artigo 5º do Decreto Municipal 47.096/2006 e Portaria nº 4.772/15, o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal, da Associação Beneficente De Volta para Casa inscrito no CNPJ nº 05.220.780/0001-07, por ausência de prestação de contas do CEI Maria da Graça- TC nº 169/SME/2007-RP, no valor de R\$ 153.694,70 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do Art. 5º inciso II do Decreto nº 47.096/2006. III – Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GAB**  
6016.2019/0044108-3 - SME/CODAE - Abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico visando a aquisição de ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, na quantidade estimada de 270.882 (duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta e dois) litros, equivalentes a 300.980 (trezentos mil novecentos e oitenta) frascos de 900 ml ou 15.049 (quinze mil e novecentos e noventa e nove) caixas com 20 frascos de 900 ml, com suficiência para quatro meses e entrega única. I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica em documento SEI 021312591, o qual acolho, e pela competência delegada na Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, na quantidade estimada de 270.882 (duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta e dois) litros, equivalentes a 300.980 (trezentos mil novecentos e oitenta) frascos de 900 ml ou 15.049 (quinze mil e quarenta e nove) caixas com 20 frascos de 900 ml, com suficiência para quatro meses e entrega única, de acordo com a minuta de Edital em documento 021222774; II - Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação - CPL/ SME nº 04, instituída pela Portaria SME nº 6.453/2019 (SEI 020092200).

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/SME/2019**  
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6016.2019/0044108-3 - ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1. Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 10h30 do dia 21.10.2019.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na Divisão de Licitações - DILIC – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GAB**  
6016.2018/0054958-3 – SME/CODAE – Reabertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando ao registro de preços para aquisição de AÇÚCAR REFINADO, na quantidade estimada de 7.500 (sete mil e quinhentos) quilos ao mês e quantidade total estimada em 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quilos. - I - À vista dos elementos que instruem este processo, AUTORIZO a reabertura de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o registro de preços para aquisição de AÇÚCAR REFINADO, na quantidade estimada de 7.500 (sete mil e quinhentos) quilos ao mês e quantidade total estimada em 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quilos, conforme Minuta do Edital em documento SEI 021358942; II - Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SME nº 06 – instituída pela Portaria SME nº 7.387/2018, em documento SEI 013965926;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/SME/2018**  
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6016.2018/0054958-3 - REABERTURA DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO.

Acha-se reaberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 10h30 do dia 22.10.2019.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através a apresentação de CD ROM gravável na Divisão de Licitações - DILIC – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GABINETE**  
6016.2017/0000225-6 – COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COCAF – CNPJ 20.163.617/0001-35. Contrato Nº 88/SME/CODAE/2016. Aplicação de Penalidades – Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações dos Setores Técnicos de CODAE 1881141 e 2153851, e da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito 019401323, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à Contratada as penalidades; nos termos do

artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 26,84 (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e de ADVERTÊNCIA quanto à Notificação nº 640/16 , com fulcro no artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Termo de Contrato em epígrafe, conforme cálculo em documento SEI 016528001. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GABINETE**  
6016.2017/0049084-6 – COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRITIV DO BRASIL LTDA – CNPJ 03.817.246/0001-49. Contrato Nº 57/SME/CODAE/2017. Aplicação de Penalidades I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 5573146, 012726944 e 017770766 bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 018543502, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 155,86 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) , com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 016648443. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 13/SME/2019

6016.2019/0056016-3 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar Individual a serem distribuídos aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

#### COMUNICADO

Em resposta aos questionamentos/sugestões apresentadas pelas empresas BRINK MOBIL e ALL STOCK em face da realização de Consulta Pública nº 13/SME/2019, prestamos os seguintes esclarecimentos:

#### EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS

PERGUNTA 1: O futuro edital prevê entrega em 13 lotes, sendo 3 lotes para participação Exclusiva. Um número tão grande de lotes vai gerar um enorme trabalho de acompanhamento por parte do Coad, e acaba onerando o preço dos kits, pois sabidamente com uma quantidade maior de produtos, as empresas conseguem melhores preços de matéria prima e até mesmo da logística. Sendo assim, nossa sugestão é que seja feito a separação em 3 lotes de ampla participação e 3 lotes de participação Exclusiva (10%). Este modelo de separação de lotes já foi usado inclusive pelo COAD em aquisições anteriores de uniformes escolares.

RESPOSTA 1: Em análise, esta Administração optou pela divisão em 13 lotes, um para cada Diretoria Regional de Educação, a fim de possibilitar maior participação dos interessados no certame e de utilizar critério mais razoável e objetivo.

Um número grande de lotes favorece à maior concorrência, o que nos garante coerência com o processo licitatório, já que o mesmo visa a maior participação possível de empresas, possibilitando dessa maneira a ampla concorrência.

O estudo acerca da divisão dos lotes verificou uma proposta que aumentasse a competitividade e possibilitasse a participação de mais interessados. Este estudo também deveria incluir as possibilidades de participação das microempresas e empresas de pequeno porte (MEs/EPPs). Ressaltamos que a divisão dos lotes, em atenção ao Decreto n. 56.475/2015, reservou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte (MEs/EPPs) para as quantidades destinadas às DREs Butantã (34.082 kits), Itaquera (41.812 kits) e São Miguel (70.151kits), o que representa aproximadamente 20,15% do quantitativo total.

#### PERGUNTA 2: Apontador:

Sugerimos que as medidas especificadas apenas para o depósito, sejam consideradas para o produto em como um todo (depósito + apontador), seguindo o padrão de mercado. Quanto ao tópico “APONTADOR”, exige que seja confeccionado em material termoplástico transparente, sendo que, transparente é o depósito e não o apontador. O apontador possui cores diversas, conforme padrão de mercado.

RESPOSTA 2: Acatamos a sugestão, o Edital será readequado.

#### PERGUNTA 3: Cola branca 90g:

É requerido frasco contendo tampa anti vazamento e ensacamento individual. Sugerimos a retirada de uma das exigências acima, pois são redundantes. Tanto a primeira, quanto a segunda exigência cumprem a mesma função. Exigir os dois, apenas encarecerá o produto

RESPOSTA 3: O ensacamento diz respeito a uma proteção logística, por esse motivo será mantida esta especificação.

#### PERGUNTA 4: Caneta hidrográfica:

Na especificação menciona-se que a ponta não deve afundar facilmente durante a escrita. A fim de evitar parâmetros subjetivos na fase de análise das amostras, sugerimos a exigência de apresentação de laudos laboratoriais em conformidade com a ABNT/ NBR 15.236, que demonstrem os resultados dos ensaios de propriedades mecânicas, como: ensaio de queda, ensaio de flexão e ensaio de compressão (força aplicada conforme faixa etária para a qual o artigo escolar é destinado). Desta forma, tecnicamente será possível determinar se a amostra apresentada estará apta a aprovação.